CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

"Plenário Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011-2000

EMENDA O ARTIGO 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, PROMULGA A SEGUINTE,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 177 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 1616 de 10.10.1990 - passa a ter a seguinte redação:

" Art. 177 - A denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá o que dispuser a Lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 01 de julho de 2000.

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LAUREMAR RAVAO G. DA PENNA
VICE-PRESIDENTE

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
1º SECRETÁRIO

NOEL BERNARDO BARBOSA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL